

EDITAL Nº 001/2022
ATO COMPLEMENTAR 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador – CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de Chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão de Seleção do CMDCA, instituída pela Portaria 35/2022.

RESOLVE:

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
1.	ACDCPHEB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	INDEFERIDO
2.	ACL8	INDEFERIDO
3.	AGÊNCIA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INDEFERIDO
4.	ARTE SEM FRONTEIRA	INDEFERIDO
5.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	INDEFERIDO
6.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	Deferido parcialmente nos critérios C e E.
7.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	Indeferido Item 7.4.1 letra B
8.	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	INDEFERIDO
9.	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	INDEFERIDO
10.	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	INDEFERIDO
11.	CASA AUGUSTO OMULU	INDEFERIDO
12.	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	INDEFERIDO
13.	DUNAMIS	Deferido parcialmente nos critérios D e E.
14.	ESCOLA COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS	INDEFERIDO
15.	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	INDEFERIDO
16.	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA – ICETBA	INDEFERIDO
17.	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	INDEFERIDO
18.	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL – MAPI	INDEFERIDO
19.	PROJETO AXÉ	INDEFERIDO
20.	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	INDEFERIDO
21.	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	INDEFERIDO

Art.2º- A Comissão de Seleção fará o envio por e-mail de sua decisão, para cada OSC que apresentaram recurso administrativo.

Art.3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2023.

Evaldo Batista de Almeida Filho
Presidente da Comissão